

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 14 de Agosto de 2015.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo **nº.15/2015** protocolado sob **nº.2325/2015**, locação uma máquina Escavadeira Hidráulica, para que sejam recuperadas as estradas que encontram-se sem possibilidade de acesso, causando assim, vários transtornos aos moradores das localidades onde ocorreram os maiores danos.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), e, considerando se tratar de situação de emergência do município de Imbituva, OPINAMOS pela **dispensa de licitação com base no Decreto Municipal nº 4668/2015, publicado em 28 de julho de 2015, e Art. 24 Inciso IV da lei 8.666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR